

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 51/1982 de 15 de Junho

Nos termos do art. 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/77/A, de 4 de Agosto, o Governo resolve:
Autorizar os Secretários Regionais das Finanças e da Educação e Cultura a proceder a transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura no montante de 9 672 000\$00.

Aprovada em Conselho, em 19 de Maio de 1982.

O Presidente do Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral*.